



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF
<b>Projeto:</b> CIRCUITO UBATUBA PRO SURF 2023 – 3º ETAPA
<b>Período:</b> EXERCÍCIO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF** - CNPJ 55.557.797/0001-14, sediada à Rua Conceição, 120 loja 16, Bairro Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Cleiton dos Santos**, portador(a) do CPF/MF nº 213.991.818-58, recebeu e utilizou recursos no ano de 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 57/2023, autorizado pela **Lei Municipal 2846/2006**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	748 – 12.01.27.812.0018.2.031.335039.01.1100000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 21.800,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 10,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos municipais	21.800,00
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifa bancaria)	R\$ 10,00
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos que:

a) A presente prestação de contas refere-se ao objeto denominado **Circuito Ubatuba PRO SURF 2023 - 3º etapa**; b) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, e mostram-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) conforme novo cronograma aprovado pela secretaria Gestora e apostilado no processo de pactuação, os valores recebidos para essa modalidade foram utilizados em 3 etapas do circuito; f) A despesa com tarifa bancaria no valor de R\$ 10,00 (dez reais), foi paga com recurso próprio;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR, a documentação** constante na prestação de contas, entregue em 08/12/2023 no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Ubatuba, 03 de janeiro de 2023.

**Benedito Altair dos Santos**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
**Edvânia Ferreira Xavier**  
Agente Administrativo

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento Auxiliar da NFS-e nº 3 – Paulo Wladimir Zanim da Motta	45	R\$ 730,00	Staff Técnico – 3º etapa – cheque compensado	Sim
Documento Auxiliar da NFS-e nº 1- Marco Antônio Aboud Reale	47	R\$ 2.730,00	Staff Técnico – 3º etapa	Sim
Nota fiscal de serviços nº 00051 – TH - Luz Instalações Ltda.	49	R\$ 300,00	Staff Técnico – 3º etapa	Sim
Documento Auxiliar da NFS-e nº 8 – David da Silva Freitas	51	R\$ 4.080,00	Staff Técnico – 3º etapa	Sim
Documento Auxiliar da NFS-e nº 4 – Luciano Aginaldo Brulher Sant Anna	53	R\$ 3.820,00	Staff Técnico – 3º etapa	Sim
Documento Auxiliar da NFS-e nº 4 – Elenice Aparecida Prado Alves	55	R\$ 2.340,00	Staff Técnico – 3º etapa	Sim
Documento Auxiliar da NFS-e nº 1 – Ari de Mattos Neto	57	R\$ 1.400,00	Sonorização – 3º etapa -cheque compensado	Sim
Nota fiscal de serviços nº 2500 – Adriana Mazucato Martins	62	R\$ 4.400,00	Despesas gráficas e troféus – 3º etapa – cheque compensado	Sim
Nota fiscal de produtos nº 00010 – Ademir Maya Restaurante Ltda.	67	R\$ 2.000,00	Refeição – 3º etapa	Sim
Tarifa bancaria		R\$ 10,00	Despesa paga com recurso próprio	Sim

Folha Nº	80
Proc Nº	14454/23
/ / 20	Pub